



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0499/2024.

Dispõe sobre a abertura de
Crédito Suplementar e da
outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara
Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei,

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 -
PPA - Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025,
em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do
Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 453/2023, de 16 de junho de 2023 - LDO
- Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em
conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas
no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 471/2023, de 28 de dezembro
de 2023 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

TÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
CRÉDITO SUPLEMENTAR a LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00
(Cem mil reais), as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.306.0006.2018	MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		


José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO

552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente Crédito Suplementar, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no exercício de 2024, com a seguinte fonte de recurso:

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	552	100.000,00
--	-----	------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 29 de Agosto de 2024.


 José Silvano Fernandes da Silva
 Prefeito
 José Silvano Fernandes da Silva
 PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
APROVADO
PROJETO DE LEI Nº 022 / 2024
OBJETO: _____
NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA
EM 27/08/2024 ÀS 18:00
Erika Daniela Farias Souza
ASSINATURA SOB/CARIMBO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº: 753/2024
Processo Nº: 743/2024
Data: 27/08/2024
Erika Daniela Farias Souza
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 022/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providencias.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 453/2023, de 16 de junho de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 471/2023, de 28 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

TÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.306.0006.2018	MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		100.000,00
TOTAL			100.000,00

RECEBIDO
27-08-2024
[Signature]

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente Crédito Suplementar, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no exercício de 2024, com a seguinte fonte de recurso:

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	552	100.000,00
--	-----	------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 23 de agosto de 2024.


JOSE SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal